



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



MOÇÃO

Exmo. Sr. Vereador da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES,
Vereador Erivelto Uliana.

O Vereador, que a presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através desta, após ouvido o Plenário, que seja inserido nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AOS VOLUNTÁRIOS DA FESTA DO SOCOL.**

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento pela realização da Festa do Socol, que ocorreu no dia 04 e 05 de maio, organizada pelo conselho da comunidade com apoio de voluntários e colaboradores.

A primeira Festa do Socol foi no ano de 2001 e naquela época já foi um sucesso. E com o passar dos anos o sucesso só foi aumentando, graças aos colaboradores e voluntariados que tanto trabalham para que a cada ano que passe, a festa possa ser melhor.

A Festa do Socol é totalmente voluntária e beneficente, pois parte dos lucros são destinados as entidades de nosso município.

Parabenizo assim, a comunidade do Alto Bananeiras, pelo esforço e dedicação na preparação da festa, onde foi possível se ver muita dedicação e cooperatividade para a realização desse lindo evento.

Apresento esta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A COMUNIDADE DO ALTO BANANEIRAS** como forma de homenagem e parabenização pela Festa do Socol.

Uma vez aprovada esta Moção, que dela se dê conhecimento ao Município.

Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

IVANILDO ALMEIDA DE SOUZA
Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003600370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.